



GABINETE DO DEPUTADO MARCIO BELOTA

COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 336 DE 2022, de autoria do DEP. Evangelista Siqueira – institui no calendário oficial de Roraima o dia do Policial Penal.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária, de autoria parlamentar (à época da propositura), na qual institui, no calendário oficial de Roraima, o dia 12 de dezembro, de cada ano, como o dia do Policial Penal.

Ainda, revoga a lei nº 1.166/2017 que institui o dia do agente penitenciário a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro.

É o sucinto relato.

ANÁLISE

O projeto sob análise não invade a competência dos poderes constituídos, a nível estadual, e nem a de outro ente federado, respeitando, assim, as determinações do artigo 22 e 24 da CRFB/88, bem como a do artigo 63 da Constituição Roraimense.

Do ponto de vista material, não se vislumbra qualquer inconstitucionalidade, posto que a matéria regulada pelo PL não ofende o ordenamento jurídico, nem tão pouco a ordem social.

Ademais, a matéria versada só contribui para valorizar importante função pública exercida por aqueles agentes que, todos os dias, não obstante todas as dificuldades que são próprias do setor público, dedicam suas vidas à segurança pública do Estado de Roraima.

Desta feita, não há qualquer óbice à aprovação do P.L. nº 336/2022.

VOTO

Ante o exposto, ausente vício de inconstitucionalidade, revestindo-se o P.L. de boa forma e técnica legislativa, e, no mérito, abordando matéria alusiva à valorização e reconhecimento do valor do Policial Penal roraimense, merece aprovação o projeto de lei nº 336/2022.

Isto posto, voto pela sua aprovação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazonia: Patrimônio dos brasileiros”



Sala das Sessões, 22 de março de 2023.

MARCIO AGRA BELOTA
Deputado Estadual